



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 002/2020 - FIPE JÚNIOR 2020**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIPE JÚNIOR**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE Júnior”), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/05/2020
Inscrição dos candidatos	21/05/2020 à 28/05/2020
Avaliação dos candidatos	28/05/2020 à 30/05/2020
Divulgação do resultado	01/06/2020
Período de Recurso	02/06/2020
Divulgação do Resultado Final	03/06/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 00:00 hrs do dia 21/05/2020 às 23:59hrs do dia 28/05/2020

**2.2** O (A) candidato (a) deverá enviar ao e-mail [asccoti2@gmail.com](mailto:asccoti2@gmail.com) (solicitar recebimento pelo coordenador):

2.2.1 uma carta de intenção em \*.pdf, onde o aluno deverá descrever sobre o horário disponível, as competências, habilidades assim como as experiências na temática do projeto.

2.2.2 uma cópia do histórico acadêmico em meio digital;

2.2.3 uma cópia do currículo Lattes em \*.pdf.

**2.3** O (A) candidato (a), deve estar devidamente matriculado e ativo nos cursos de Geografia licenciatura ou Geografia bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.

**2.4** O envio incompleto dos documentos constantes no item 2.2 ou o envio fora do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção ocorrerá através da análise pelo coordenador dos documentos enviados (item 2.2);

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 respeitando a nota máxima de 10,0.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

### **4. DA BOLSA<sup>1</sup> E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053258	COMPARTIMENTAÇÃO GEOMORFOLÓGICA E A RELAÇÃO COM O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VACACAÍ – CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Geografia	01/07/2020 à 31/12/2020

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

---

<sup>1</sup> O período de vigência da bolsa, poderá ter seu cronograma readequado, ao final do período de suspensão de atividades.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista: cumprir a carga horária estabelecida e entregar o relatório final.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado será divulgado no facebook (<https://www.facebook.com/cartografiaviral>) e via e-mail a cada um dos candidatos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Horário disponível

6.3.2 Possuir experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, independente do semestre que está cursando.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ascoti2@gmail.com](mailto:ascoti2@gmail.com).

Santa Maria, 20 de Maio de 2020



ANDERSON AUGUSTO VOLPATO SCCOTI  
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

